



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 118

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: www.motuca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 118

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.121 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Dispõe sobre concessão de Licença sem Vencimentos a Servidor que especifica.

JOÃO RICARDO FASCINELI, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e à vista do constante no requerimento nº 208/2015, com fundamento no artigo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 087, de 11 de maio de 2.004, RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento sem vencimentos ao Sr. Fabio de Menezes Chaves, ocupante do cargo de motorista, pelo período compreendido entre 18 de dezembro de 2.024 e 31 de dezembro de 2024, para que possa participar da comissão de transição relativa ao cargo de Prefeito eleito para o mandato 2025-2028.

Art. 2º O afastamento concedido tem por objetivo permitir a participação ativa do servidor nas reuniões, organização administrativa, estruturação de equipes e outras atividades necessárias à continuidade dos serviços públicos decorrentes da troca de gestão.

Art. 3º Durante o período de afastamento, o servidor não fará jus à percepção de vencimentos, conforme previsto na legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 18 de dezembro de 2.024.

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal